



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 050/2026

AUTORIA: Vereador Simão Vieira Mota.

EMENTA: Dispõe sobre a proibição da entrega, comercialização ou doação de lotes sem infraestrutura completa, incluindo pavimentação asfáltica, no Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.

OBJETIVO

Submete-se à apreciação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Lei Ordinária nº 050/2026, que visa proibir a entrega, comercialização, cessão, doação ou qualquer outra forma de disponibilização de lotes urbanos sem a prévia implantação da infraestrutura básica completa, assegurando o adequado ordenamento territorial, a proteção dos adquirentes e a promoção do desenvolvimento urbano sustentável no Município de Santa Helena de Goiás.

CONCLUSÃO DO PARECER JURÍDICO

Ante o exposto, este Assessor Jurídico manifesta-se pela **ADMISSIBILIDADE JURÍDICA** do Projeto de Lei Ordinária nº 50/2026. A proposição encontra amparo na competência legislativa municipal para disciplinar matéria de interesse local relacionada ao ordenamento territorial, ao parcelamento do solo urbano e à promoção do desenvolvimento urbano sustentável.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa capazes de impedir sua regular tramitação nesta Casa de Leis.

A proposição mostra-se compatível com os princípios da função social da propriedade, da função social da cidade, do planejamento urbano e da proteção do interesse coletivo, constituindo legítimo exercício da atividade legislativa municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

RELATÓRIO

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação apreciar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa Legislativa.

O Projeto de Lei Ordinária nº 050/2026 objetiva impedir a comercialização, entrega, cessão ou doação de lotes urbanos que não disponham da infraestrutura básica completa, estabelecendo requisitos mínimos destinados a assegurar o adequado desenvolvimento urbano e a proteção dos futuros adquirentes.

A Assessoria Jurídica manifestou-se pela admissibilidade jurídica da matéria, concluindo pela inexistência de vícios capazes de impedir sua regular tramitação.

VOTO DO RELATOR

Após análise da proposição e considerando o parecer jurídico, verifica-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 050/2026 encontra-se em conformidade com os princípios constitucionais, com a legislação vigente e com as normas regimentais desta Casa Legislativa.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para disciplinar assuntos de



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

interesse local relacionados ao ordenamento territorial e ao desenvolvimento urbano, não apresentando vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou técnica legislativa.

Dessa forma, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 050/2026.

Sala do Relator, 08 de julho de 2026.

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, reunida na forma regimental, acompanhando integralmente o voto do Relator, OPINA FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 050/2026, por entender que a matéria é constitucional, legal, regimental, juridicamente admissível e observa a boa técnica legislativa, não apresentando vícios que impeçam seu regular prosseguimento no processo legislativo.

Sala das Comissões, 09 de julho de 2026.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Membro